



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1251 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado a abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei federal nº4320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas deste Município.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

02.05 Sec.Mun. De Saúde

02.05.10 Saúde

02.05.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0010 Transporte de Pacientes

02.05.10.302.0010.2.078 Manutenção das Ativ. Com Locomoção de Pacientes-
BLMAC Organograma 743

3390330000 Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 2.000,00

Organograma 414

3390300000 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

02 Poder Executivo

02.05 Sec. Mun. De Saúde

02.05.10 Saúde

02.05.10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0008 Média e Alta Complexidade

02.05.10.302.0008.2.076 Contribuição Para Consorcio Intermunicipal de Saúde-
CISLAGOS BLMAC

Organograma 423

33504100 Contribuições

R\$ 20.000,00

02 Poder Executivo

02.05 Sec.Mun. De Saúde

02.05.10 Saúde

02.05.10.301 Atenção Básica

02.05.10.301.0007 Atenção Primária a Saúde

02.05.10.301.0007.2.072 Manutenção das Ativ. Do Programa Saúde da Família -
blatb

Organograma 380 Rec 155

33903000 Material de consumo

R\$ 1.500,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 05/12/2014

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo
02.05 Sec.Mun. de Saúde
02.05.10 Saúde
02.05.10.301Atenção Básica
02.05.10.301.0007 Atenção Primária a Saúde
02.05.10.301.0007.1.020 Construção ampliação e Reforma unidades Básicas de Saúde BLINV
Organograma 364
44905100 Obras e Instalações
R\$ 25.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 05 de dezembro de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal